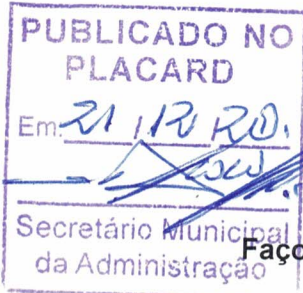


[www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)  
Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380  
CEP 73900-000 - POSSE/GO



Ronildo Donizete Alveinga  
Secretário de Administração

## LEI Nº 1.380, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

*“Dá nova redação à alínea “a”, do § 1º, art. 38, da Lei nº 1.370, de 6 de outubro de 2020, e dá outras providências”.*

Faço saber que,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 35, da Lei Orgânica, aprovou e eu, Prefeito Municipal nos termos dos incisos II e III, do art. 77, da Constituição do Estado de Goiás em c/c os incisos I e III, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal, bem como o que consta da Lei nº 1.305, de 19 de abril de 2019, alterada pelas Lei nº 1.308, de 16 de maio de 2019 e Lei nº 1.370, de 6 de outubro de 2020, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A alínea “a”, do § 1º, do art. 38, da Lei nº 1.305, de 19 de abril de 2019, alterada pelas Lei nº 1.308, de 16 de maio de 2019 e Lei nº 1.370, de 6 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**Art. 38. ...**

**§ 1º ...**

**a) Atendimento nos dias úteis, funcionando das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, nesse período de forma ininterrupta, sendo que no intervalo de almoço os conselheiros continuam a disposição do Conselho, fazendo os atendimentos necessários por telefone, sem prejudicar o andamento de suas atividades;**

(...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE DE POSSE**, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

  
**WILTOM BARBOSA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal